



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Lei Municipal nº. 563/2015

Quinta-feira, 05 de janeiro de 2023

Ano IX • Nº 1.520 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

## SUMÁRIO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO 01

## ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### LEI COMPLEMENTAR Nº 093/2022 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

“ALTERA PARA INSERÇÃO DOS CARGOS NO ANEXO I E ATRIBUIÇÕES NO ANEXO II DA LEI Nº 755, DE 28 DE ABRIL DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI -TO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 56 da Lei Orgânica Municipal, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

**Art. 1º.** Fica alterado os ANEXOS I e II da **Lei nº 755, de 28 de abril de 2021, para inserção de cargos no ANEXO I**, e inserção das atribuições dos cargos criados no **ANEXO II**, que passarão a vigorar com a redação constante nos anexos abaixo, mantendo os demais cargos já criados na mencionada lei.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, para os cargos mencionados para Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, revogadas as disposições em contrário.

**Art.3º.** Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo fixar o reajuste do salário mínimo por decreto de acordo com a aplicação aritmética dos índices fixados anualmente.

**PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI**, Estado do Tocantins, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de 2022.

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal



## DIÁRIO OFICIAL

MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES  
Prefeita Municipal de Guarai

**RIAVAN SANTANA BARBOSA**  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

**OBEDE ALVES DE OLIVEIRA**  
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai

### ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 093/2022

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGO	CARGA HORÁRIA	QUANT.	VALOR MENSAL
TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	40	05	R\$ 1.646,81
CONDUTOR DE VEÍCULOS DE URGÊNCIA	40	05	R\$ 1.468,94
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40	01	R\$ 1.212,00
ENFERMEIRO (GERENTE)	40	01	R\$ 2.500,00

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

CARGO	CARGA HORÁRIA	QUANT.	VALOR MENSAL
OPERADOR DE CAMINHÃO DE MICRO PAVIMENTO	40	01	R\$ 4.000,00
LABORATORISTA ASFÁLTICO	40	01	R\$ 3.500,00

### ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 093/2022

#### CARGO DE COORDENAÇÃO

Coordenador com formação superior em Enfermagem é o enfermeiro (a) de cargo de confiança, nomeado por portaria pela Administração Municipal, participar da capacitação em atendimento Pré-hospitalar Trauma Life Support ou Suporte Pré-Hospitalar de Vida no Trauma – PHTLS e/ou Suporte Básico de Vida – BLS. São Atribuições do (a) Coordenador (a):

São responsabilidades da coordenação do SAMU:

- Elaboração conjunta do Plano Municipal de Saúde, Planejamento Anual de Saúde (PAS), Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) e Relatório Anual de Gestão (RAG) e de acordo com os materiais e cursos utilizados por cada coordenação;
- Elaboração conjunta dos pedidos anuais e periódicos de materiais para a manutenção dos processos e serviços do SAMU de acordo com os materiais utilizados;
- A coordenação deverá exercer a gestão somente dos servidores a ele subordinado, assim como a convocação ou comunicados de reuniões, devendo, portanto, não abranger cargos de outras coordenações, se tiver alguma queixa de servidores de outras coordenações, deverá ser feito um comunicado interno e ser entregue ao coordenador responsável;
- A coordenação é responsável pelo recebimento de comunicados internos e pela resolução ou encaminhamento a respectiva coordenação superior;
- Responder pelo controle técnico, administrativo e operacional do SAMU 192;
- Estudar e desenvolver sistema operacional para aperfeiçoar/recursos, diminuir tempo resposta e prevenir ou proporcionar a correção de eventuais falhas na prestação dos serviços;
- Servir de Interlocutor junto à Secretaria Municipal de Saúde para assuntos de interesse dos funcionários do SAMU;
- Cobrar que os Códigos de Ética de Enfermagem sejam cumpridos;



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

- Comunicar ao Conselho de Enfermagem fatos que infrinjam preceitos dos códigos de ética e da Lei do Exercício profissional mediante as notificações;
- Promover e participar dos treinamentos rotineiros e extraordinários do SAMU;
- Representar o SAMU junto a órgãos públicos ou privados, para tratar de questões de sua competência, sendo de interesse do SAMU;
- Representar e ser o porta-voz oficial do SAMU GUARAI, quando exigirem as leis em vigor;
- Assumir falhas operacionais do sistema de regulação e dos protocolos e providenciar suas correções imediatas;
- Participar da avaliação dos integrantes da equipe;
- Usar não somente critérios técnicos, mas a ética, o respeito humano e o bom senso para decisões capitais;
- Ativar o Plano de Catástrofe, sempre em comum acordo com o médico regulador com a real necessidade da ativação do mesmo. No caso de ativação do Plano, o servidor que ativá-lo deverá se responsabilizar por suas consequências juntamente com a direção geral e médico regulador;
- Participar e promover treinamentos juntamente com o Núcleo de Educação em Urgência (NEU) e Núcleo de Educação Permanente (NEP), para capacitação dos funcionários do SAMU 192
- Enviar todos os esforços para manter a integridade física e moral dos funcionários do SAMU no ambiente de trabalho;
- Comprometer-se com o pleno andamento do serviço;
- Emitir relatório mensal das atividades e das estatísticas para o Secretário (a) Municipal de Saúde, ou quando o mesmo for solicitado;
- Recorrer ao Secretário (a) de Saúde para decisões capitais relevantes se houver possibilidade, e tomar inteira responsabilidade caso contrário;
- Obedecer às normas e hierarquias adotadas pela Secretaria Municipal de Saúde e Gestão Municipal, trabalhando em conjunto com outros setores desta para atingir os objetivos por estes determinados;
- Informar ao Secretário (a) Municipal de Saúde das irregularidades que se relacionem com a boa ordem, asseio e disciplina do Serviço;
- Executar e fazer executar as determinações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde no âmbito administrativo e operacional;
- Zelar pelo cumprimento das disposições legais e regulamentares em vigor;
- Estabelecer critérios, parâmetros e métodos para a realização de auditorias permanentes, para o controle de qualidade das ações e serviços de saúde desenvolvidos no SAMU 192 GUARAI;
- Estar ciente das atribuições de todos os funcionários da área operacional, fazendo valer o cumprimento das suas funções;
- Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de Programação e de Assistência de Enfermagem;
- Participar e elaborar junto à direção geral da Central de Regulação Médica de Urgência (CRMU) de Araguaína de projetos de construção para melhoria da qualidade do Atendimento Pré-Hospitalar;
- Prevenção e controle sistemático de danos, que possam ser causados aos funcionários e pacientes durante a Assistência de Enfermagem;
- Prevenção e controle da Infecção dos profissionais da área operacional;
- Promover o bom relacionamento da equipe, respeitando e fazendo respeitar a hierarquia. Caso seja necessário será realizado comunicação de fatos atípicos a Secretaria Municipal de Saúde;
- Promover junto com demais membros da equipe programas diários de educação em saúde,
- Fazer previsão, provisão e controle sistemático diário de material permanente e de consumo referentes a área de enfermagem.
- Estar empenhado em fazer com que a equipe de enfermagem cumpra protocolos, normas e rotinas do serviço.
- Elaborar escala mensal de serviço e controlar frequência dos Técnicos de Enfermagem e Condutores, com respectiva escala de sobreaviso, férias e eventos, notificar eventuais faltas;
- Elaborar check-list de material permanente e de consumo da USB;
- Solicitar pedidos semanais de almoxarifado e farmácia, solicitando ao setor responsável a aquisição dos itens prestes a faltar;
- Solicitar do farmacêutico responsável, o controle e registro de gastos de psicotrópicos e entorpecentes, carimbadas e registradas em protocolo;
- Estabelecer junto a Secretaria Municipal de Saúde, compra de material permanente, mediante solicitação ao setor competente com respectiva especificação técnica quantitativa e, quando possível com parecer do controle de qualidade.;
- Cobrar controle, controlar prazo de validades dos materiais de consumo e medicamentos;

- Estabelecer padronização de kits específicos (mochilas individuais) para as equipes, tanto para os atendimentos diários como para as catástrofes;
- Estabelecer junto a Secretaria Municipal de Saúde, cronograma específico dos eventos de grande porte do SAMU, com respectivos kits de montagem do posto descentralizado (mobiliário, medicamentos, material permanente e de consumo);
- Considerando a continuidade dos serviços, deverá supervisionar escala de plantão dos profissionais da Enfermagem e Condutores, e, no caso da falta de servidores subordinado a esta coordenação, este deverá providenciar um substituto para atender a demanda do plantão ou, se necessário, assumir a viatura até a chegada do próximo plantonista, com o intuito de fazer viável o atendimento da demanda. No caso das faltas, o coordenador deverá registrar falta para o servidor faltoso e solicitar o ressarcimento de hora extra para o servidor que realizar o plantão;
- Considerando a necessidade do constante desenvolvimento das capacidades técnicas operacionais dos servidores do SAMU, a coordenação, juntamente com o Núcleo de Educação em Urgência (NEU) e Núcleo de Educação Permanente (NEP), são parceiros na confecção da grade de cursos, capacitações, treinamentos e atualizações para servidores da Enfermagem e Condutores;
- Manter a ética, autonomia, e responsabilidade técnica da equipe;
- Avaliar criteriosamente a garantia da qualidade da Assistência de Enfermagem;
- Cumprir as normas estabelecidas pelo COFEN e COREN-TO;
- Facilitar a fiscalização do Exercício profissional e manter-se regularizado diante do COREN-TO com termo de responsabilidade técnica;
- Servir de Interlocutor junto à Secretaria Municipal de Saúde para assuntos de interesse dos funcionários do SAMU e vice-versa;
- Elaborar relatórios estatísticos periódicos, mensalmente para apresentar a Secretaria Municipal de Saúde, Central de Regulação Médica de Urgência (CRMU) de Araguaína e Coordenação Estadual de Urgência e emergência, quando solicitado;
- Responder pela convocação do corpo de colaboradores para reuniões funcionais, sempre que solicitado, devendo fazê-lo por escrito ou outros meios de comunicação estabelecidos pela administração municipal;
- Deve atuar em conjunto com outras chefias ou coordenações do SAMU, dando suporte administrativo em suas atividades afins;
- Responder oficiosamente toda correspondência recebida pelo SAMU, dar ciência imediata a Secretaria Municipal de Saúde, quando se tratar de correspondência para estes;
- Receber e despachar comunicado interno quando solicitado e pertinente à administração;
- Responder pelas escalas de trabalho dos Técnicos de Enfermagem, Condutores e Auxiliar de Serviços Gerais (ASG);
- Desenvolver e implantar campanhas de otimização do uso dos materiais fornecidos, buscando a melhoria da qualidade e adequando-os aos princípios da economicidade; visando o combate ao desperdício;
- Distribuir, orientar e supervisionar a armazenagem dos materiais recebidos zelando pela organização e segurança da estocagem visando atender às requisições de forma ágil e adequada bem como cuidando do correto registro das entradas e saídas, para controle e rastreabilidade dos mesmos;
- Manter, consolidar e Enviar o Boletim de Produção Ambulatorial do SAMU no dia previamente estabelecido em consonância com a Divisão de Sistema de Informação da Secretaria de Saúde;
- Redigir em Atas reuniões administrativas e sindicâncias;
- Emitir Relatórios de Ocorrência de Atendimentos e submetê-las à Secretaria de Saúde para a devida revisão e homologação;
- Emitir e enviar ofícios à secretaria da saúde;
- Arquivar, Organizar Ofícios e Memorandos da Administração;
- Atualizar a Lista Telefônica para Ativação do Plano de Catástrofe;
- Arquivar as Escalas de Trabalho todo dia 1º de cada mês;
- Controlar Arquivos referentes ao Dossiê dos Servidores;
- Organizar Armários da Administração (impressos, apostilas, regimentos, materiais de escritórios);
- Arquivar e Organizar as Fichas de Regulação Médica;
- Protocolar todos os itens enviados à Secretaria e Chaves entregues a todos os servidores;
- Emitir e Enviar a Planilha de Refeições a respectiva instituição responsável antes do último dia útil de cada mês;
- Organizar e Arquivar comunicados do mural;
- Emitir e Enviar Solicitações de Férias da equipe;
- Registrar controle de Manutenção do prédio;
- Atender ao Público em geral;

- Manter, consolidar e enviar as Estatísticas Mensal da Coordenação Geral de Urgência e Emergência do Tocantins;
- Manter, Consolidar e Enviar as Estatísticas Mensais do Ministério da Saúde.
- Manter, Consolidar e Enviar Estatísticas em Geral, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde;
- Realizar o Backup das Gravações da Regulação Médica;
- Coletar e realizar a troca das Frequências dos servidores;
- Divulgar a lista de servidores que completam ano no mural;
- Controle de entrega e recebimento de EPIs, como: Botas, Camisetas e Macacões e bonés;
- Arquivamento de notas e emissão de relatório de Consumo de Oxigênio;
- Reposição de materiais de consumo;
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional;

## DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA OPERACIONAL:

### TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM

Atuação sob orientação do profissional enfermeiro, com curso de atendimento Pré-hospitalar Trauma Life Support ou Suporte Pré-Hospitalar de Vida no Trauma – PHTLS e/ou Suporte Básico de Vida – BLS.

As responsabilidades técnicas poderão ser assumidas por profissionais da equipe de intervenção, sempre que a demanda ou o porte do serviço assim o permitirem.

São atribuições do Técnico (a) de Enfermagem:

- Obedecer à escala de revezamento e atribuições diárias confeccionadas pelo enfermeiro (a) coordenador (a);
- Deverá realizar procedimentos a ele delegados, sob orientação do profissional Enfermeiro, dentro do âmbito de sua qualificação profissional;
- Realizar o check List externo, interno e das mochilas, para checar, repor, conferir, controlar e organizar mochilas de atendimento e de trauma, materiais e equipamentos de uso na USB;
- Os técnicos escalados na viatura USB deverão realizar a limpeza de materiais recolhidos nas unidades de referência (matéria de imobilização) na sala suja;
- Não receber viatura ou equipamento avariado em plantão anterior sem a comunicação interna prévia a coordenação, sob pena de assumir a responsabilidade pelo ocorrido;
- Realizar desinfecção recorrente com álcool 70% após remoção das vítimas, mantendo em ordem sua viatura, e as 6h realizar a limpeza terminal em sua viatura para passar o plantão com a viatura em ordem;
- Manter os armários em ordem, com materiais e equipamentos de reserva totalmente organizados;
- Prestar atendimento de enfermagem aos pacientes, caracterizada urgência/emergência através da Regulação Médica, obedecendo aos protocolos do SAMU 192 Araguaína o qual estamos subordinados e regulados;
- Quando estiver na base, deverá estar de prontidão, ao ser acionado as viaturas os mesmos deverão estar na viatura no tempo resposta: para viatura Básica de 1m20s (um minuto e vinte segundos) que a viatura deverá sair da base;
- Após passar os dados clínicos e/ou traumáticos para o médico regulador; seguindo orientações médicas para dar assistência aos pacientes e/ou vítimas, se necessário reportar ao médico regulador o procedimento efetuado e conduzindo o paciente para Unidade de referência orientada pela Regulação Médica;
- Ter participação efetiva e integral nas reuniões e treinamentos teóricos e práticos, informados previamente pela coordenação do NEP e NEU do SAMU, ficando passivo de punições administrativas quando as faltas forem superiores a 30% ao término do semestre;
- Manter materiais perfurocortantes em recipientes próprios e específicos;
- Utilizar o rádio e telefone como meio de prontuário eletrônico registrando todos os fatos pertinentes ao caso;
- Cumprir rigorosamente orientação do médico da Regulação Médica à distância, via rádio;
- Quando em atendimento estará subordinado à equipe médica;
- Manter a ética, autonomia, e responsabilidade técnica de Enfermagem.
- Cumprir as normas estabelecidas pelo COFEN e COREN-TO;
- Manter-se regularizado diante do COREN-TO;
- Deverá utilizar a linguagem via rádio no padrão internacional dos códigos "Q";

- Deverão preencher as fichas de atendimento da viatura básicas USB juntamente com a sua equipe que deverão ser assinadas e carimbadas as fichas, e logo após ser entregue ao enfermeiro para a correção;
- Garantir a higienização pessoal e bem-estar como cuidados com o corpo, uso adequado de EPIS, evitando a transmissão de infecções;
- Cumprir as práticas assépticas, evitando a transmissão de infecções e proteção do profissional;
- Realizar a limpeza e a higienização das superfícies da CME;
- Realizar a limpeza do material instrumental (caixa de pequena cirurgia) após a sua utilização, para reduzir a carga microbiana presente nos artigos e impedir que a matéria orgânica fique aderida, formando biofilme;
- Disponibilizar artigos pronto para a esterilização;
- Realizar o teste nas autoclaves, a fim de monitorar todos os parâmetros que podem afetar o processo de esterilização;
- Disponibilizar artigos esterilizados e prontos para uso no serviço e oferecer segurança aos usuários;
- Manter o processo de esterilização;
- Realizar a limpeza do material inalatório, realizando desinfecção de alto nível;
- Disponibilizar artigos desinfetados e prontos para uso no serviço e oferecer segurança aos usuários;
- Realizar a limpeza e desinfecção nas almotolias após o término da solução e/ou semanalmente;
- Disponibilizar artigos desinfetados e prontos para uso.
- Dados os processos de limpeza, desinfecção e esterilização realizados no CME seguem a Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) Nº15 de 2012 e o Manual de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde, Limpeza e Desinfecção de Superfícies expedidos pela Anvisa.

### CONDUTOR DE VEÍCULOS DE URGÊNCIA

Os veículos de urgência são padronizados pelo código sanitário como veículos terrestres, obedecendo aos padrões de capacitação e atuação previstos em Regulamento, logo o profissional tem que ser maior de vinte e um anos; ensino médio completo, disposição pessoal para a atividade; equilíbrio emocional e autocontrole; disposição para cumprir ações orientadas; habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, no mínimo Categoria "D" com no mínimo 12 meses de habilitação, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito); Suporte Básico de Vida – BLS e/ou Pré-hospitalar Trauma Life Support ou Suporte Pré-Hospitalar de Vida no Trauma – PHTLS; curso e capacidade de trabalhar em equipe; disponibilidade para a capacitação discriminada no Capítulo VII da portaria 2048 de 5 de novembro de 2002.

São atribuições do Condutor Socorrista:

- Obedecer à escala de revezamento e atribuições diárias confeccionadas pelo Coordenador e possuir o pleno conhecimento da malha viária da zona urbana e rural do município de Guaraí;
- Deverá assistir em ocorrência a equipe de Enfermagem, deverá realizar procedimentos a ele delegado, sob supervisão da enfermagem, dentro do âmbito de sua qualificação profissional.
- Realizar o check List externo e viaturas, participar juntamente com a equipe no check list interno e das mochilas, para checar, repor, conferir, controlar e organizar mochilas de atendimento e de trauma, materiais e equipamentos de uso na USB;
- Deve ter pleno domínio dos protocolos estabelecidos pelo SAMU 192 e o uso dos rádios, preservando todo equipamento disponibilizado para seu trabalho;
- Seguir as determinações do Código de trânsito Brasileiro, utilizando como exceções, somente as previstas pela legislação vigente;
- Zelar pela viatura e relatar ao seu superior imediato possíveis avarias imediatamente ou na passagem do plantão;
- Não receber viatura ou equipamento avariado em plantão anterior sem a comunicação interna prévia ao coordenador, sob pena de assumir a responsabilidade pelo ocorrido;
- Quando em atendimento estará subordinado à equipe de Enfermagem;
- Quando estiver na base, deverá estar de prontidão, ao ser acionado os mesmos deverão estar nas viaturas no tempo resposta: para viatura Básica de 1m20s (um minuto e vinte segundos) e que a viatura deverá sair da base;
- Manter desligado o rádio fixo da viatura quando a mesma não estiver em atendimento;
- Manter a cabine do condutor e a viatura externamente em perfeito estado de limpeza;



- Ter pleno conhecimento dos protocolos de atendimento pré-hospitalar, onde deve agir em determinação médica, enfermagem (enfermeiro ou técnico em enfermagem) seguindo hierarquia, de quem assume a cena, de acordo a unidade que estiver na escala do plantão;
- Fazer parte integrante da equipe de atendimento durante atendimento de Urgência e emergência;
- Participar e assinar as fichas de atendimento padrão SAMU em todas as ocorrências que se fizerem presente;
- Ter participação efetiva e integral nas reuniões e treinamentos teóricos e práticos, informados previamente pela coordenação do NEP ou NEU do SAMU, ficando passivo de punições administrativas quando as faltas forem superiores a 30% ao término do semestre;
- O servidor que não tem formação técnico/acadêmico, em treinamentos, não deverá realizar procedimentos invasivos, porém não está dispensado de vivenciar visualmente as experiências;
- Ter pleno domínio de localização de todos os materiais contidos na unidade móvel que esteja escalado, assim como a manipulação de acoplagem/desacoplagem dos materiais de uso médico (Desfibrilador, respiradores artificiais);
- Manter a ética, autonomia, e responsabilidade técnica como Conductor Socorrista;
- Cumprir as normas estabelecidas pela ASTT, DETRAN, CONTRAN e DENATRAN;
- Conferir, registrar nível de oxigênio e ar comprimido da viatura em que estiver escalado e avisado;
- Deverá utilizar a linguagem via rádio no padrão internacional dos códigos "Q";
- Em casos de avarias nas viaturas não estando em ocorrência, o condutor será responsável pela manutenção e reparo do dano causado por ele;
- As avarias ocasionadas em ocorrências serão analisadas os casos, e resultado da perícia realizada pela Polícia Civil;
- O Conductor também estará subordinado as atribuições do cargo de motorista seja ocupante de cargo efetivo ou contratado;
- Manter os HT's (rádio hand-talk) com baterias carregadas com número de identificação na lateral;
- Fazer distribuição dos HT's para equipe que está à disposição com controle das saídas e retorno em cada plantão;
- Os HT'S devem permanecer carregando quando não estiverem em campo;
- Registrar em ficha específica, controle de saída e retorno da viatura e destino do atendimento;
- Zelar para que todos os envolvidos na atenção pré-hospitalar observem, rigorosamente, a ética e o sigilo profissional, mesmo nas comunicações radiotelefônicas;
- Não usar conversação via HT de assuntos não pertinentes ao serviço e a pronuncia de frases ao invés do uso do código "Q";
- Não substituir a prerrogativa de decisão médica e seus desdobramentos, sob pena de responsabilização posterior;
- Realizar diariamente, se possível pela manhã a lavagem externa das viaturas do SAMU de acordo com normas estabelecidas;
- Realizar limpeza, lavagem e desinfecção dos materiais de imobilização (Talas, colares, pranchas, redblok, ked e tirantes) utilizados nos atendimentos do SAMU 192 Guaraí;
- Usar EPI Completo (Máscara N95, óculos, luvas de látex manga longa, avental e botas) quando estiver em procedimentos específicos;
- Manter os materiais de imobilização limpos e organizados no armário após o final do processo;
- Manter todos os materiais e produtos de limpeza externa das viaturas na sala específica do DML (Depósito de Material de Limpeza);
- Solicitar os produtos de limpeza e desinfecção de materiais de imobilização ao Técnico de enfermagem da Sala Limpa, para utilização na Sala Suja;
- Preparar solução de limpeza diariamente para imersão dos materiais. Conforme POP de Higienização.
- Informar intercorrências sobre a limpeza dos materiais de imobilização para o coordenador;
- Informar intercorrências na lavagem externa das viaturas para o coordenador se necessário;

#### AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

O Auxiliar de Serviços Gerais (ASG) é o servidor responsável pela organização e limpeza estruturada SAMU.

São atribuições do Auxiliar de Serviços Gerais:

- Realizar limpeza, lavagem e desinfecção das áreas críticas, semicríticas e não críticas da Base do SAMU 192 Guaraí de acordo com as normatizações;

- Realizar limpeza e desinfecção do mobiliário do SAMU, mantendo-os limpos e a Base organizada;
- Manter todos os materiais e produtos de limpeza e desinfecção na sala específica do DML (Depósito de Material de Limpeza);
- Realizar semanalmente lavagem geral da sede do SAMU (piso, paredes, teto e mobiliário) de acordo com normas estabelecidas pela Coordenação do SAMU 192 Guaraí;
- Usar EPI quando estiver em procedimentos específicos;
- Manter todos os ambientes do SAMU 192 Guaraí limpos, sendo prioritária a sala de atendimento de chamadas, no primeiro horário da manhã;
- Acondicionar o lixo hospitalar em sacos específicos (branco) não devendo colocá-los junto com lixo comum (preto ou azul);
- Manter o lixo hospitalar e o lixo comum em local próprio até o recolhimento pela firma específica;
- Manter o refeitório em condições de ordem e higiene permanentemente e, preparando café pelo menos em dois horários (início da manhã e final da tarde).

#### LABORATORISTA DE ASFÁLTICO

Atuar no controle tecnológico de solos e pavimentação, executa ensaios de laboratório de solos como: compactação, CBR, limites de plasticidade e liquidez, granulometria por sedimentação, laboratório de asfalto ensaio marshall, teor de betume, ensaios em cimento e emulções, dosagem marshall, ensaios de campo com frasco de areia, cilindro de cravação e viga de benckelman. Acompanha a massa asfáltica, inspecionando a temperatura e compactação, extração de corpos de prova asfáltico e controle de terraplanagem.

#### OPERADOR DE CAMINHÃO DE MICRO PAVIMENTO

Operar os comandos da usina de asfalto e/ou da usina de base; verificar o funcionamento da usina, solicitando reparo, quando necessário; acompanhar a produção de asfalto e/ou a produção de base de forma a garantir a produção necessária; solicitar e controlar o abastecimento da usina com brita e demais matérias-primas; receber as matérias-primas necessárias para a produção do asfalto e/ou produção de base; executar serviços preventivos de manutenção e procedimentos obrigatórios na usina; coordenar a operação da usina em geral; zelar pela manutenção adequada da usina para prevenir problemas no funcionamento e acidentados; estar sempre atento ao funcionamento da usina, a fim de evitar problemas como excesso de pressão e de emissão de poluentes; manter a área da usina de forma limpa e organizada; executar tarefas de acordo com a necessidade da área.

